

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 020/2020

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 020/2020 para concessão de uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológica e Inovação – DTI II, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Centro de Competência em Estrutura de Barragens (EB.DT).

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O CENTRO DE COMPETÊNCIA EM ESTRUTURA DE BARRAGENS em parceria com a Itaipu Binacional desenvolve pesquisas com o objetivo de alçar o estado da arte no monitoramento e no desenvolvimento de novas tecnologias de barragens, visando aperfeiçoar a integridade estrutural e operacional das estruturas através do intercâmbio de informações e iniciativas para a capacitação de recursos humanos, gestão do conhecimento, pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D+I). Logo, o atendimento às demandas de pesquisa em Segurança de Barragens da Itaipu Binacional se dá por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos da região.

1.2 O projeto técnico-científico vinculados à bolsa ofertada é para atuação na linha de pesquisa MONITORAMENTO DA SAÚDE ESTRUTURAL:

1.2.1 Tem como objetivo o desenvolvimento teórico e experimental de técnicas e procedimentos para análise e avaliação da condição estrutural e operativa da barragem e equipamentos de geração. Dentro dessa linha de pesquisa, no projeto Avaliação de Eficiência de Sistemas Elétricos de Alta Tensão da Usina de Itaipu é realizada a avaliação do desempenho elétrico e térmico dos equipamentos de alta tensão existentes na usina de Itaipu.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória e classificatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, classificatória:** entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológica e Inovação – **DTI II**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação
a) Graduação em Engenharia Elétrica	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹
b) No mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência ² em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Declaração emitida por IES ou por instituição de fomento à pesquisa

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

² O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
a) Experiência com trabalhos de P&D na temática de transformadores de força, geradores ou seccionadoras	Documento comprobatório da experiência	0,5 ponto a cada 1 semestre (máximo de 2 pontos)
b) Experiência no uso do programa de Simulação numérica em MEF em eletromagnetismo	Certificado do curso	1 ponto a cada 12 horas de curso (máximo de 2 pontos)
c) Experiência de Inglês técnico	Certificado de curso de inglês ou declaração de realização de intercâmbio	2 pontos
d) Ter realizado iniciação científica e/ou monitoria na área de exatas	Declaração da IES	0,5 ponto a cada semestre (máximo de 1 ponto)
e) Publicações de trabalhos em congressos na área engenharia com ênfase em geração e transmissão de energia elétrica	Certificado ou declaração de participação	0,5 ponto a cada publicação (máximo de 1 ponto)

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário ou bolsista na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.5 Serão aprovados na primeira fase os 6 (seis) primeiros candidatos classificados.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência, de qualquer natureza, nos últimos seis meses com a Fundação PTI-BR e, em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.

Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.



4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	26/06 a 05/07/2020
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	A partir 06/07/2020
Entrevista por videoconferência	Entre 08 e 17/07/2020
Divulgação do resultado final	Após as entrevistas

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológica e Inovação – **DTI II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa ofertada, que devem ser atendidos pelos candidatos, Modalidade Desenvolvimento Tecnológica e Inovação – **DTI II**:

6.1.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação do profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.1.2 A duração é de até 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista, em cada nível, são:

- a) **DTI-II** – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa auxílio;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou com serviço público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail



bolsas.doc@pti.org.br. No campo “assunto” deverá constar: “*Inscrição Bolsista – Edital Nº 020/2020– nome do(a) candidato(a)*”.

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- c) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- d) Comprovante de residência³;
- e) Cópia do currículo lattes atualizado;
- f) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo

³ Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.



em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;

- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
- p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho⁴;
- r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: bolsas.doc@pti.org.br e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2020.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

⁴ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

